



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 629/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Apensados: 630/77 - Mário S. J. Louço
632/77 - Maria Oliveira
633/77 - Adair Valdeci Kurlin
636/77 - Valdir Maria Flores

AUTUAÇÃO

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
AGENOR COLOVINI contra
VELPER S/A. -IND. E COM.

T. Palacios

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Fér. dobro., Fér. simples., Fér. prop., Av. prév., Sals. atrs.,
F.G.T.S.
Sub-total: Cr\$ 35.964,05

Em 02/12/77
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 629/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 629/77
Em 02/12/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de dezembro
de 19 77 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento AGENOR COLOVINI
torneiro mecânico casado (Reclamante)
(Profissão) (Estado Civil) brasileiro
(Nacionalidade)
res Capela-Vila São Lucas-
portador da C.P. nº
35035 série 160 e apresentou a seguin e reclamação ,
contra VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO indústria
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n a rua T. Weibull-1211-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 16.06.75 até 30.11.77, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$2.896,80 por mês;
Que tem salários atrasados a receber;
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos;

RECLAMA

Férias em dobro(1 per.).....	Cr\$ 5.793,60
Férias simples(1 per.).....	Cr\$ 2.896,80
Férias prop.(6/12).....	Cr\$ 1.648,40
Av.prév.(30 dias).....	Cr\$ 2.896,80
Salários atrasados	Cr\$22.728,45
FGTS-guias AM cód.01	a calcular
Sub-total..	Cr\$35.964,05

O reclamante fica ciente de que a audiência será realiza-
da no dia 11 de janeiro de 1978 às 13:00 horas, devendo trazer na o
casião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e
testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimen-
to à referida audiência importará no arquivamento da presente recla-
matória.

Agenor Colovini
Agenor Colovini(rcte.)

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação à rede
e ao I.N.P.S, através do Sr. Dir. de Just. Anal.
do 1º.

Montenegro, 02 de 12 de 1977

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
12 DEZ 1977
MONTENEGRO

Luz Zed - 808.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

(Of. Nº / **Montenegro,** , 02 de dezembro de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 629 / 77, desta Junta, ajuizado por .. **AGENOR COLOVINI** .. contra **VELPER S/A.-IND.E COM.** com endereço à **Rua: T. Weibull, 1211 - Montenegro** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios
Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

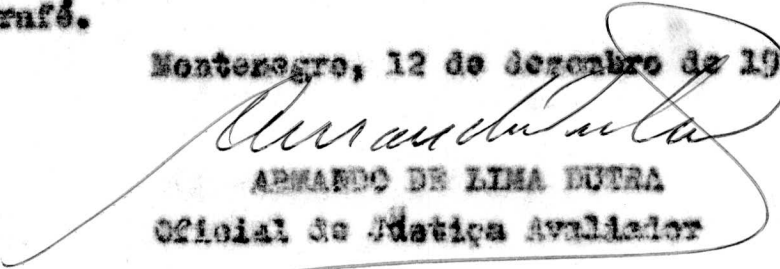
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

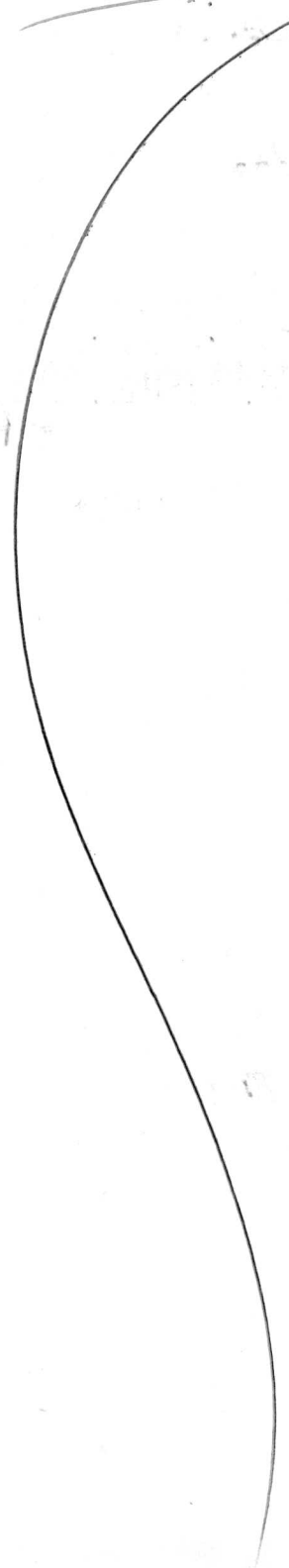
C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac' sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ * SANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de dezembro de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 629/77

NOTIFICAÇÃO

SR. VELPER S/A.-IND. E COM.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: T. Weibull, 1211- N/C.

PARTES: Reclamante : AGENOR COLOVINI

Reclamado : VELPER S/A.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia onze (11) do mês de janeiro/78 às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

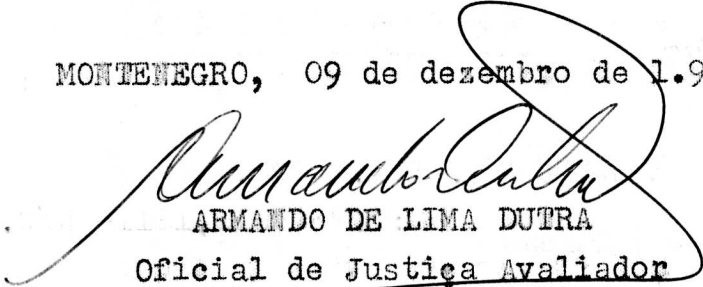
Montenegro, 02 de dezembro de 1977

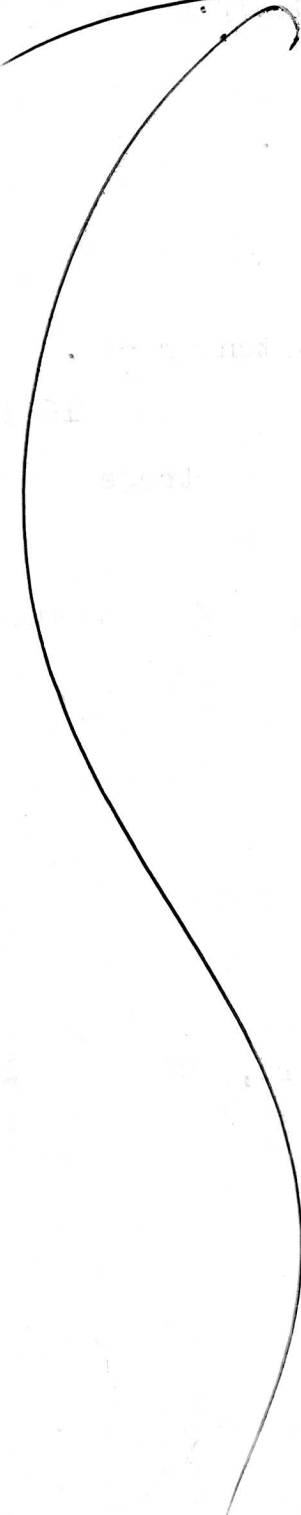
T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFIÇO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário-das 12:30 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, notifiquei à VELPER S.A., Indústria e Comércio, na pessoa de seu Preposto, GILBERTO COSTA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 09 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador





PROCESSO Nº 629/77.....

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AGENOR COLOVINI, reclamante, e VELPER S.A. - IND. E COM. reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas férias em dobro, férias simples, férias proporcionais, aviso prévio, salários atrasados e FGTS. Presente o reclamante, presente a reclamada, representada pelo Dr. Djacyr Vieira Alves. Pelo Sr. Presidente foi determinado que fossem apensados ao presente processo os de números 630/77, 632/77, 633/77 e 636/77 ajuizados por Mário Sérgio de Jesus Souza, Valdir Maria Flores, Mário Querate e Adão Valdeci Kuhn, contra a mesma reclamada, versando matéria idêntica. Esta determinação ocorreu com a concordância das partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará os valores das reclamatórias deduzindo os vales por adiantamento de salários para os reclamantes que receberam adiantamento. O reclamante Agenor receberá @ 35.464,00, já deduzido o vale por adiantamento; a Mário Sérgio @ 27.272,00, já deduzidos os vales por adiantamento; a Valdir @ 35.613,60; a Mário @ 46.190,40 já deduzidos os vales por adiantamento e a Adão Valdeci @ 24.178,00 já deduzidos os vales por adiantamento e parcelas que haviam sido pagas. O pagamento será efetuado na Secretaria desta Junta no dia 20 do corrente mês, às 14:00 horas. Com o recebimento dos totais convencionados, os reclamantes darão quitação quanto ao objeto das reclamatórias. Custas, pela reclamada, no valor de @ 4.743,70, sendo @ 1.003,20 para a reclamatória de Agenor, @ 839,30 para a de Mário, @ 906,20 para a de Valdir e @ 1.217,50 para a de Mário Querate e @ 777,50 para a de Adão. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

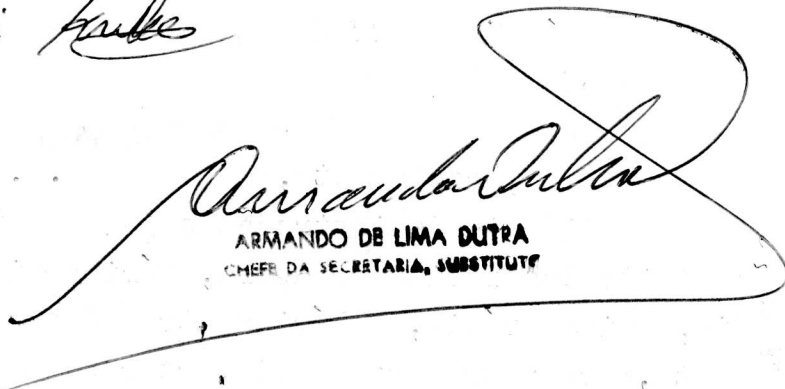
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Rogos Collovini

Jun

Cláudio Sergio de Jesus Souza
Valdir Maria Rosa

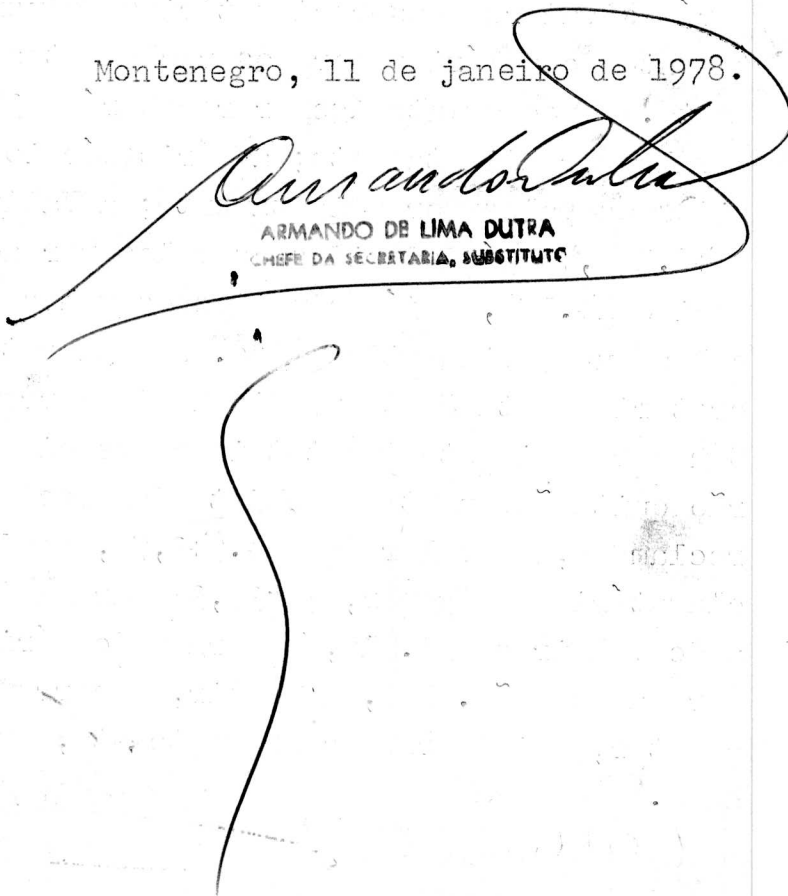
Elvário Augusto
Adeir Valdeir


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que ao presente processo foram apensados os de números 630/77, 632/77, 633/77, e 636/77, conforme determinação de ata. Dou fé.

Montenegro, 11 de janeiro de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6.
A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi decontado

a folha de Rendas, conforme

Cat. de R. Sp. 8 v. proc. 624/77.

DOU FÉ. Montenegro, 23.01.78.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 01 de 19 78.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Forneçam-se certidões
dos créditos para as
dividas habilitações.*

09 - 02 - 78.

M. Miranda Vasconcelos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

JUNTADA

Faço juntada das petições e pro
curações que seguem (fls 7 a 12)

Em 9 de 2 de 1978

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

EXMO. SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS.

Reclamante : MARIO QUERATE
Reclamada : VELPER S.A.-IND E COM.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 70, 78

Em 09/02/78

J. acatadas.
09-02-78
[Signature]

MARIO QUERATE, já qualificado nos autos do Processo Trabalhista que move contra VELPER S.A.-IND. E COM. vem, por sua procuradora abaixo-assinada, com o devido acatamento, perante V.Exa. requerer a juntada da procuração, que ora apresenta, aos autos do mencionado processo.

Espera deferimento.
Montenegro, 09 de fevereiro de 1978.

[Signature]
Eloá de A. Pereira Pinto
CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 80
INPS 10959243124

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - MARIO QUERATE, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na Vila São Pedro, na Rua Mariante, nº 281.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, estagiária, inscrita na OAB/RS nº 50 E 59 e no CPF nº 153 281 800, residente e domiciliada nesta cidade, com escritório na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 22.15.62.

FIM ESPECIAL- Acompanhar processo trabalhista em que contende com VELPER S.A. IND e COM.

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro, art. 38 do C.P.C., bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, desistir, habilitar crédito na falência, prestar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 08 de fevereiro de 1978.

Cartão KINDEL x Mario Querate

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capão Cruz, 1777 - Fone: 22.14.00	
Reconheço a veracidade e a(s) firma(s) de	Mario Querate
assinada(s) na presença de	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
Montenegro,	-8.FEV.1978
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUL-
GAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante : ADÃO VALDECI KUHN

Reclamada : VELPER S.A. IND. E COM.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 72, 78

Em 10/02/78

Y. do autor.
10-02-78-
João Valdecy Kuhn

ADÃO VALDECI KUHN, já qualificado nos autos do Processo Trabalhista em que contende com VELPER S.A. IND. E COM., vem, por sua procuradora infra-assinada, à presença de V.Exa., requerer a juntada de procuração aos do processo supra.

Espera deferimento.

Montenegro, 10 de fevereiro de 1978.

Eloá de A. Pereira Pinto

Eloá de A. Pereira Pinto

CPF 153.281.800

OAB/RS 50 E 59

INPS 10959243124

10
18

P R O C U R A Ç Ã O


OUTORGANTE - ADÃO VALDECI KUHN, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Menino Deus, nº 588.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, inscrita na OAB/RS nº 50 E 59 e no CPF nº 153 281 800, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade, com escritório sito na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 22.15.62.

FIM ESPECIAL- Acompanhar processo trabalhista contra VELPER S.A. -IND E Com.

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro, art. 38 do C.P.C., bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação declarar seu crédito na falência, transigir, desistir, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 08 de fevereiro de 1978.

 Adão Valdeci Kuhn

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capão Cruz, 1577 -- Fone: 22.14.11	
Reconheço autêntica(s) e(s) firma(s) de	Adão
Valdeci Kuhn	
assinada(s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	
-8. FEV 1978	
Antonio Luis Kindel - Tabelião	
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 73 178
Em 10 / 02 178 58

Reclamante : VALDIR MARIA FLORES

Reclamada : VELPER S.A. IND. E COM.

9. aos autos.
10-02-78.
M. Miranda
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

VALDIR MARIA FLORES, já qualificado nos autos do Processo Trabalhista em que contende com VELPER S.A.-IND. e COM., vem por sua procuradora infra-assinada, perante V.Exa. requerer a juntada da procuração anexa aos autos do mencionado processo.

Espera deferimento.

Montenegro, 10 de fevereiro de 1978.

Eloá

Eloá de A. Pereira Pinto
CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 59
INPS 10959243124

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE - VALDIR MARIA FLORES, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado em Capela, na Vila Flores, nº 549.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, inscrita na OAB RS nº 50 E 59, e no CPF nº 153 281 800, brasileira, solteira, maior, estagiária, com escritório na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 22.15.62.

PODERES - Acompanhar processo trabalhista em que contende com VELPER S.A; IND. e CoM, bem como declarar seu crédito na falência da referida empresa, dar e receber quitação, renunciar, acordar discordar, desistir, transigir, firmar compromissos e substabelecer, enfim, usar de todos os poderes gerais para o foro (art. 38 do C.P.C).

Montenegro, 08 de fevereiro de 1978.

Cartório KINDAL → x Valdir Maria Flores

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capela Cruz, 1577 — Fone: 22.14/21	
Reconheço autógrafo(s) a(s) firma(s) de...	<i>Valdir</i>
	<i>Maria Flores</i>
assinada(s) na presença de ou í.	
TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	
-8.FEV.1978	<i>Admir</i>
Admir Ericson Agendes - Tabelião	
Adamir Ericson Agendes - Oficial Ajudante	

JUNTADA

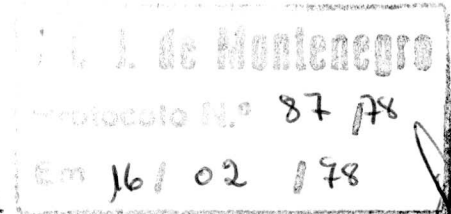
Faço juntada da petição e
procuração que seguem

Em 16 de 02 de 1978

T. Palácios

Dra. THEREZINHA PALÁCIOS
Chefe de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS



Reclamante: MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SOUZA
Raclamada: VELPER S.A. IND. e COM.

Y. aos autos.
16-02-78.
M. Miranha Vasconcellos

MÁRIO MIRANHA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SOUZA, nos autos do Processo Trabalhista em que contende com VELPER S.A. IND. e COM. vem, por sua procuradora infra-assinada, perante V. Exa., requerer a juntada da procuração em anexo, aos autos do processo acima referido.

Espera deferimento.

Montenegro, 16 de fevereiro de 1978.

Eloá de A. Peretra Pinto
Eloá de A. Peretra Pinto
CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 59
INPS 10959243124

14
78

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE - MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, torneiro-mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sr. Bruno de Andrade, nº 2399.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, inscrita na OAB/RS nº 50E59, CPF nº 153 281 800, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 22.15.62.

FIM ESPECIAL- Acompanhar Processo Trabalhista contra a empresa VELPER S.A.- IND. E COM., bem como habilitar crédito trabalhista na falência da mesma.

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro, art. 38 do C.P.C., bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 14 de fevereiro de 1978.



+ Mário Sérgio Souza



CARTORIO BALEN
CAXIAS DO SUL

ITALO JOAO BALEN
Tribunal - 2.º Ofício

RECONHEÇO _____ A FIRMA _____
DUPRA INDICADA _____ COM A FLECHA DE USO DEB
RETRO _____
TECARTÓRIO, DO Mário Sérgio de Jesus
Souza _____
_____ DOU _____
CAXIAS DO SUL _____ DE 19 78
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDAD.

JUNTADA

Faço juntada da petição e
procuração que seguem

Em 21 de 02 de 1978

T. Galacis

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

J. dos autos
21-02-78.
M. Miramanda
MÁRIO MIRAMANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Reclamante: AGENOR COLLOVINI

Reclamada : VELPER S.A. - IND. e COM.

J. C. J. de Montenegro
Processo N.º 94 / 78
21 / 02 / 78

AGENOR COLLOVINI, nos autos do
Processo Trabalhista em que con-
tende com VELPER S.A. - IND. e COM.
vem, por sua procuradora infra-as-
sida, requerer a juntada da pro-
curação anexa aos autos do mencio-
nado processo.

Espera deferimento.

Montenegro, 20 de fevereiro de 1978

Eloá de A. Pereira Pinto
Eloá de A. Pereira Pinto
CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 50
INPS 10959243124

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - AGENOR COLLOVINI, brasileiro, casado, torneiro-mecânico, residente e domiciliado em Capela, São Sebastião do Cai.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, inscrita na OAB/RS nº 50E59 e no CPF nº 153 281 800, brasileira solteira, maior, estagiária, com escritório sito na Rua São João, 1489, nesta cidade, fone 22.15.62.

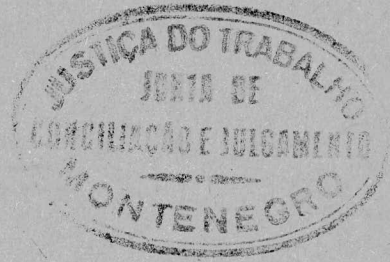
FIM ESPECIAL- Acompanhar Processo Trabalhista contra VELPER SA IND. E COM., bem como habilitar crédito trabalhista na falência da referida empresa.

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro, art 38 do C.P.C., bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 20 de fevereiro de 1978.

 Agenor Collovini

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de	Agenor Collovini
assinada(s) na presença. De	
EM TESTILHO DO	ADA VERDADE.
Montenegro, 20.FEV.1978	
Antônio Luiz Kindel - Tabelião	
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	



C E R T I F I C O, a pedido verbal da parte interessada, que nos autos do processo JCJ nº 629/77 ajuizado por AGENOR COLOVINI contra VELPER S/A-IND. E COM., a folhas cinco e verso, consta ata de seguinte teor: Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Junta de Conciliação e Julgamento. Processo nº 629/77. Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS, e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AGENOR COLOVINI, reclamante, e VELPER S/A-IND. E COM., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados férias em dobro, férias simples, férias proporcionais, aviso prévio, salários atrasados e FGTS. Presente o reclamante, presente a reclamada, representada pelo Dr. Djacyr Vieira Alves. Pelo Sr. Presidente foi determinado que fossem apensados ao presente processo os de números 630/77, 632/77, 633/77 e 636/77, ajuizados por Mário Sérgio de Jesus Souza, Valdir Maria Flores, Mário Querate e Adão Valdeci Kuhn, contra a mesma reclamada, versando matéria idêntica. Esta determinação ocorreu com a concordância das partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará os valores das reclamações deduzindo os vales por adiantamento de salários para os reclamantes que receberam adiantamento. O reclamante Agenor receberá Cr\$ 35.464,00, já deduzido o vale por adiantamento; a Mário Sérgio Cr\$ 27.272,00, já deduzidos os vales por adiantamento; a Valdir Cr\$ 35.613,60; a Mário Cr\$ 46.190,40 já deduzidos os vales por adiantamento e a Adão Valdeci Cr\$ 24.178,00 já deduzidos os vales por adiantamento e parcelas que haviam sido pagas. O pagamento será efetuado na Secretaria desta Junta no dia 20 do corrente mês, às 14:00 horas. Com o recebimento dos totais convencionados, os reclamantes darão quitação quanto ao objeto das reclamações. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 4.743,70, sendo Cr\$ 1.003,20 para a

continua

continuação....

reclamatória de Agenor, Cr\$ 839,30 para a de Mário, Cr\$... 906,20 para a de Valdir e Cr\$ 1.217,50 para a de Mário Querate e Cr\$ 777,50 para a de Adão. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada. Constam a seguir as assinaturas de Dr. Mário Miranda Vasconcellos, Juiz do Trabalho Presidente, Sr. André Luiz Mottin, Vogal dos Empregadores, Sr. Nestor Flores, Vogal dos Empregados, Agenor Collovini, reclamante, Mário Sergio de Jesus Souza, reclamante, Valdir Maria Flores, reclamante, Mario Querate, reclamante, Adão Valdeci Kuhn, reclamante e Djacyr Vieira Alves, representante da reclamada e do Sr. Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto. O referido é verdade e dou fé. Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente certidão que vai devidamente conferida e assinada pela Dra. Therezinha Palacios Chefe de Secretaria. Montenegro, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

T. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Recebi original em 28/02/78
Blair

19/13

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida certidão da ata aos reclamantes, e ofício ao Exmo. Sr. Juiz da Vara de Falências para habilitação da Fazenda Nacional. Dou fé.

Montenegro, 15 de março de 1978

T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de março de 1978

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Arquivado em
15-3-78
M. Vasconcelos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que o processo foi desarquivado em virtude da solicitação do Sr. Síndico.

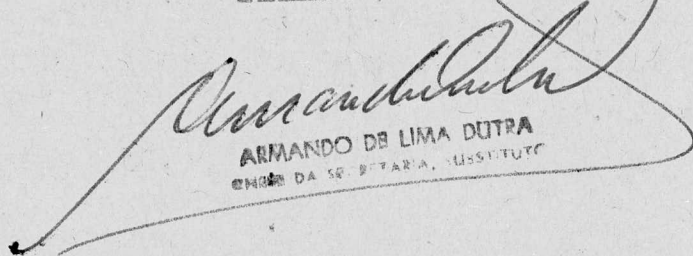
DOU FÉ. Montenegro, 05/05/78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega destes autos ao Dr.

Paulo A. Petry

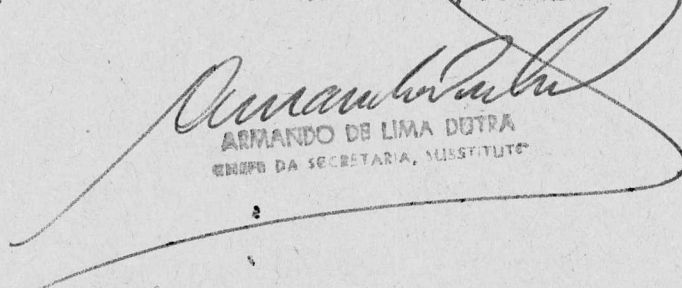
Em 05 / 05 / 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

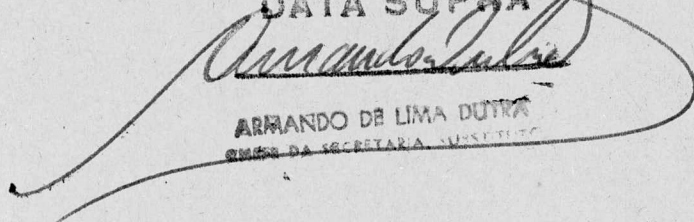
CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos a
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Paulo de A. Petry

Em 31 / 07 / 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 630/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SOUZA contra
VELPER S/A.-IND.E.COM.

J. Palactos

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACTOS

OBJETO: 13º sal. prop., ~~Sels~~ atras., Fér. dobr., Fér. simples., Fér. prop.,
FGTS.

Sub-total: Cr\$ 28.400,00

11-01-78 às 13:10 h
Em 02-1-77
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 630/77

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 630/77
Em 02/12/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de dezembro de 19 77 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SOUZA torneiro mecânico solteiro brasileiro (Reclamante) (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) res. Rua Bruno de Andrade-2399-Montenegro portador da C.P. nº 85334 série 324 e apresentou a seguinte reclamação, contra VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO indústria (Reclamado) (Atividade) domiciliado na rua T. Weibull, 1211-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 07.06.74 até 12.09.77, quando pediu demissão, percebendo Cr\$14,20 por hora, ou Cr\$3.408,00 por mês.
Que não recebeu salários de 4 meses;
Que não gozou nenhum período de férias;
Que reclama seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

13º salários prop. (8/12).....	Cr\$2.272,00
Salários atrasados (4 meses).....	Cr\$11.587,20
Férias em dobro (74-75).....	Cr\$ 6.816,00
Férias simples (2 períodos).....	Cr\$ 6.816,00
Férias prop. (8 dias).....	Cr\$ 908,80
FGTS-guias AM cód02.....	a calcular
Sub-total...	Cr\$28.400,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de janeiro de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Mário Sérgio Jesus Souza
Mário Sérgio Jesus Souza (rcte.)

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
emitida e expedida a devida notificação à recda
e ao I.N.P.S, através do Sr. Of. de Just. Anal.
do 16.

Montenegro, 02 de 12 de 1977

T. Palacios

Chefe de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
12 DEZ 1977
MONTENEGRO

12-7-80 - 800001
CHEFE SEÇÃO INFRACÇÕES E DIV. ATIV

Of. Nº / **Montenegro,** , 02 de **dezembro** de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ **630 / 77**, desta Junta, a juizado por .. **MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SOUZA**.....
contra **VELPER S/A. -IND. E COM.**.....
com endereço à **Rua: T. Weibull, nº 1211 -N/C.**.....
o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios
Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Clavo Bilac' sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa de SR. LUIZ ' ZANG? Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de dezembro de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 630/77

NOTIFICAÇÃO

SR. VELPER S/A.-IND.E COM.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua:T.Weibull,nº 1211- N/C.
PARTES: Reclamante : MÁRIO SÉRGIO DE JESUS SOUZA

Reclamado : VELPER S/A.

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia onze (11) do mês de janeiro/78 às treze e dez (13:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

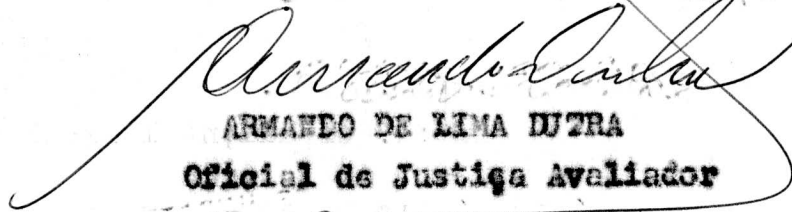
Montenegro, 02 de dezembro de 19. 77

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12:30 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, notifiquei à VELPER S.A. Indústria e Comércio, na pessoa de seu Presposto, GILBERTO COSTA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

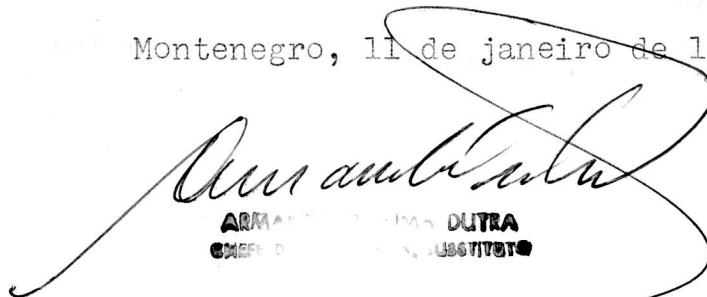
MONTENEGRO, 09 de dezembro de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi apensado ao de nº 629/77, conforme determinação de ata. Dou fé.

Montenegro, 11 de janeiro de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTO



ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 632/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
VALDIR MARIA FLORES contra
VELPER S/A. IND. E COM.

T. Salacios

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév., Sals., 13º sal. prop., Fér. integr., FGTS.
Sub-total: Cr\$ 35.613,60

EM PARTIDA PARA CONTABILIDADE
11/01/78 às 13:20
Em 05/12/77
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 632/77

J. de Montenegro
Protocolo N.º 632/77
Em 05/11/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro
de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento VALDIR MARIA FLORES
torneiro mecânico casado (Reclamante) brasileiro
res. Rua Santos Dumont-Vila Flores-Capela (Nacionalidade)
portador da C.P. nº
91.243 série 109 e apresentou a seguinte reclamação,
contra VELPER S/A IND. E COM. indústria
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Rua T. Weibull-1211-Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 24.07.75 até 24.11.77, quando foi demitido;
Que recebia Cr\$13,49 por hora em pagamento quinzenal;
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$3.237,60
Salários(8 meses).....	Cr\$ 25.900,80
13ºsalário prop.1977(12/12).....	Cr\$ 3.237,60
Fériasintegrais.....	Cr\$ 3.237,60
FGTS-guias AM cód. 01	a calcular
Sub-total...	Cr\$35.613,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de janeiro de 1978, às 13h20 horas devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Valdir Maria Flores
Valdir Maria Flores(rcte.)

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notif. à redg
e ao I.N.P.S. através do Sr. Of. de Just. Aval.
Dou fé.

Montenegro, 05 de 12 de 1944

T. Palacios

Chefe da Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Of. Nº / **Montenegro,** , 05 de dezembro de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **632 / 77**, desta Junta, ajuizado por **..VALDIR MARIA FLORES**..... contra **..VELPER S/A. IND. E COM.**..... com endereço à **..Rua: T. Weibull - 1211 - N/C.**..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

t. Salavio

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

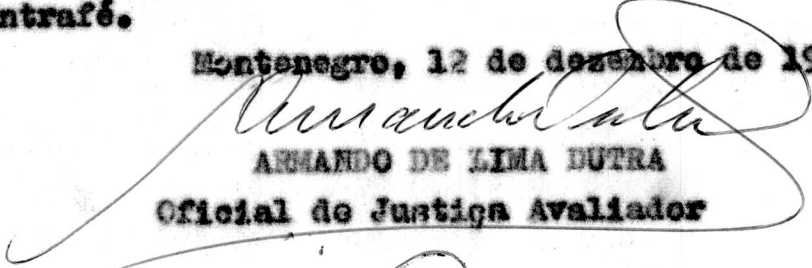
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

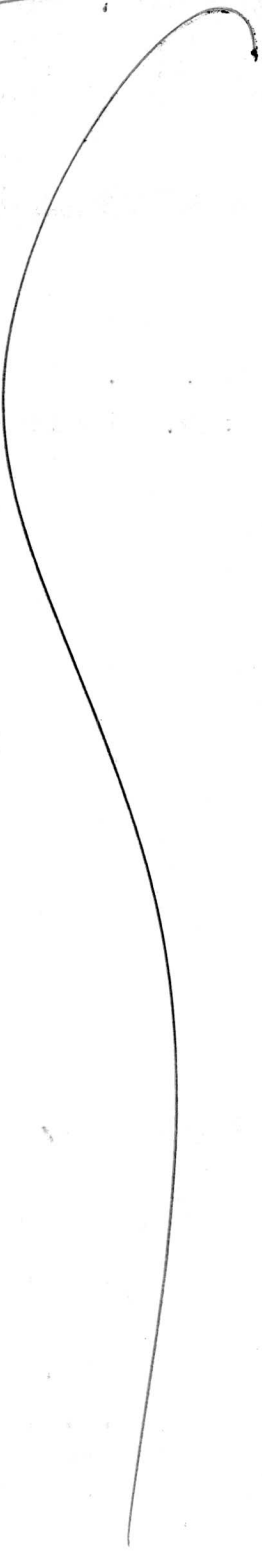
C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Clave Bilço' sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ " ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de dezembro de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 632/77

NOTIFICAÇÃO

SR. VELPER S/A. IND. E COM.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: T. Weibull-1211 - Montenegro

PARTES: Reclamante : VALDIR MARIA FLORES

Reclamado : VELPER S/A. IND. E COM.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia onze (11) do mês de janeiro/78, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

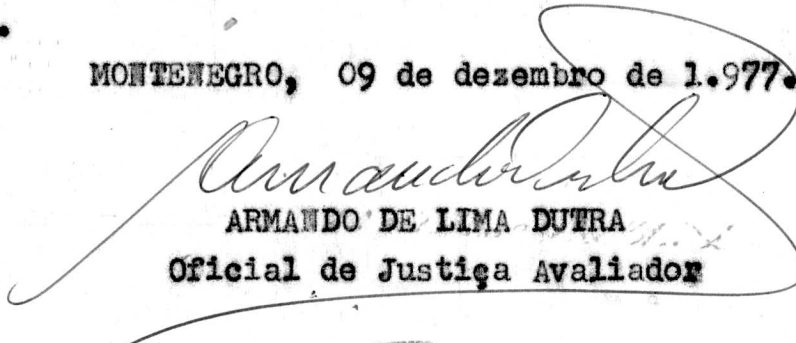
Montenegro, 05 de dezembro de 19. 77

T. Palacios
D^{ca}. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12:30 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, notifiquei à VELPER S.A., Indústria e Comércio, na pessoa de seu Preposto, GILBERTO COSTA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 09 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi apensado ao de número 629/77, conforme determinação de ata. Dou fé.

Montenegro, 11 de janeiro de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



EM PAUTA PARA O DIA
11 / 01 / 78 as 13:30h.
Em 06 / 12 / 77
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 633/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos Seis dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
MARIO QUERATE contra
VELPER S/A-IND.E COM.

T. Palacios

.....
Chefe da Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

OBJETO: Av. pr., 2 fér. dobro, fér. simples, sal. atrasados, 13º sal. prop,
fér. prop., FGTS.... Cr\$ 50.490,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 633/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 633 177
Em 06 / 12 / 77 @

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento MARIO QUERATE
Mecânico casado (Reclamante) brasileiro
 (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Vila São Pedro, rua 5 nº 281 MONTENEGRO
 portador da C.P. nº 84198 série 97º e apresentou a seguinte reclamação, contra VELPER S/A IND' E COM.
 (Reclamado) (Atividade)
 domiciliado na rua T. Weibull, 1211-Montenegro
 (Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a recda. em 12.06.74 até 30.11.77 quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 13,49 por hora;
- que desde janeiro de 1977 não recebe salários;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

- Av. pr., (30 dias).....	Cr\$ 3.237,60
- 2 férias em dobro.....	Cr\$ 6.475,20
- 1 férias simples.....	Cr\$ 3.237,60
- Salários atrasados.. (11 meses)	Cr\$ 33.223,20
- 1º sal. prop. (11/12).....	Cr\$ 2.967,80
- 2º sal. prop. (5/12).....	Cr\$ 1.349,00
- FGTS-guias de AM cód. 01.....	A calcular
SUB-TOTAL.....	Cr\$ 50.490,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de ~~dezembro~~ janeiro de 1978, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Mario Querate
 Mario Querate-reclamante

T. Palacios
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação à recda
e ao T.N.P. através do sr. Of. de Just. Anal.
ou lá.

Montenegro, 06 de 12 de 1974



Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
12 DEZ 1977
MONTENEGRO
Lutz Zang, 208/04
CHEFE SEÇÃO JURÍDICAS E DIV. ATIV

Of. Nº / Montenegro , 06 de dezembro de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 633 / 77, desta Junta, ajuizado por .. MARIO QUERATE .. contra VELPER S/A IND E COM. com endereço à rua T. Weibull, 1211-Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac' sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ = ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de dezembro de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 633/77

SR. **VELPER S/A-IND.E COM.**
Rua T.Weibull, 1211-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante **MARIO QUERATE**
Reclamado **VELPER S/A-IND'E COM.**

Pela presente, fica V. Sº notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **onze**

(**11**) do mês de **janeiro/1978**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

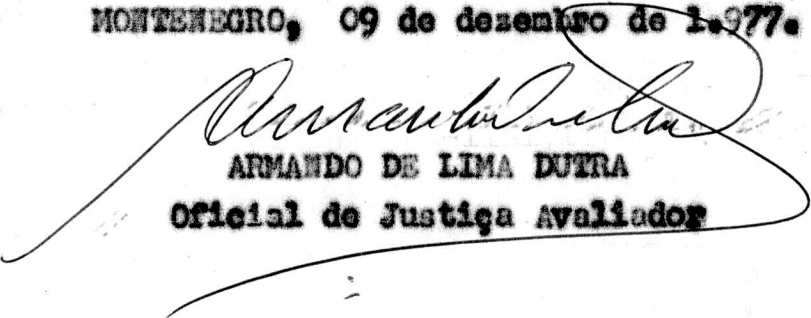
Montenegro 06 de **dezembro** de 19**77**

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12:30 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, notifiquei à VEIPER S.A., Indústria e Comércio, na pessoa de seu Preposto, GILBERTO COSTA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 09 de dezembro de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente processo foi apensado ao de nº 629/77, conforme determinação de ata. Dou Fé.

Montenegro, 11 de janeiro de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



11/02/78 13:50
Em 06/12/77
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 636/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos Seis dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - R^o, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADÃO VALDECI KUHN contra
VELPER S/A-IND E COM.

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

OBJETO: Av. pr., 13º sal., 13º sal. prop., fér. dobro, fér. simples, fér. prop.
sal. atrasados, FGTS... Cr\$ 50.706,00



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
@

PROC. Nº 636/77

J. C. I. de Montenegro
Protocolo N.º 636 177
Em 06/ 12 177 @

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ADÃO VALDECI KUHN

Mecânico (Profissão) brasileiro (casado) (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

Rua Menino Deus, 588-Montenegro portador da C.P. nº 03.010 série 299 e apresentou a seguinte reclamação, contra VELPER S/A IND' E COM. (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull, 1211-Montenegro (Rua e número)
DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a recda. em 07.04.75 até 30.11.77; quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 10,65 por hora;
- que desde agosto/76 não recebe salários;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

- Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 2.556,00
 - 13º salário /76.....Cr\$ 2.556,00
 - 13º sal. prop. (11/12).....Cr\$ 2.343,00
 - Férias dobro(1).....Cr\$ 5.112,00
 - Férias simples;.....Cr\$ 2.556,00
 - Fér. prop. (7/12).....Cr\$ 1.491,00
 - Salários atrasados(16 meses)...Cr\$ 34.092,00
 - FGTS-guias de AM -cód.01.....Cr\$ Calcular
- SUB TOTAL.....Cr\$ 50.706,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 11 de janeiro de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adão Valdeci Kuhn
Adão Valdeci Kuhn-reclamante

f. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
reita e expedida a devida motiq. à redq
e ao I.N.P.S, através do Sr. Of. de Gest. Aval.
dou 16.

Montenegro, 06 de 12 de 1977



Dra. Therezinha Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
A

I. N. P. S.
12 DEZ 1977
MONTENEGRO
L. N. P. S. - SEÇÃO DE ATIVIDADES E DIV. ATIVA

Of. Nº / MONTENEGRO , 06 de dezembro de 1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ 636/77 , desta Junta, ajuizado por .. ~~ADÃO VALDECI KUHN~~ contra VELPER S/A-IND E COM. com endereço à .. ~~Rua T. Weibull, 1211 - Montenegro~~ o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

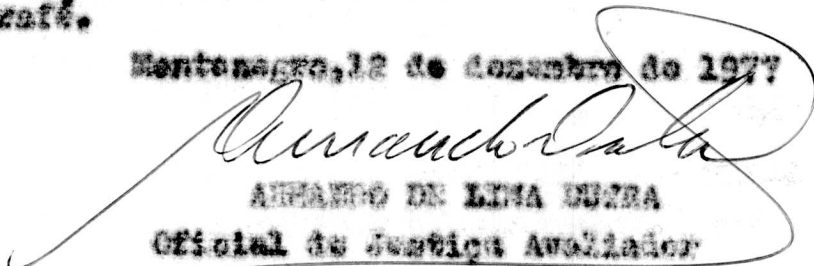
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

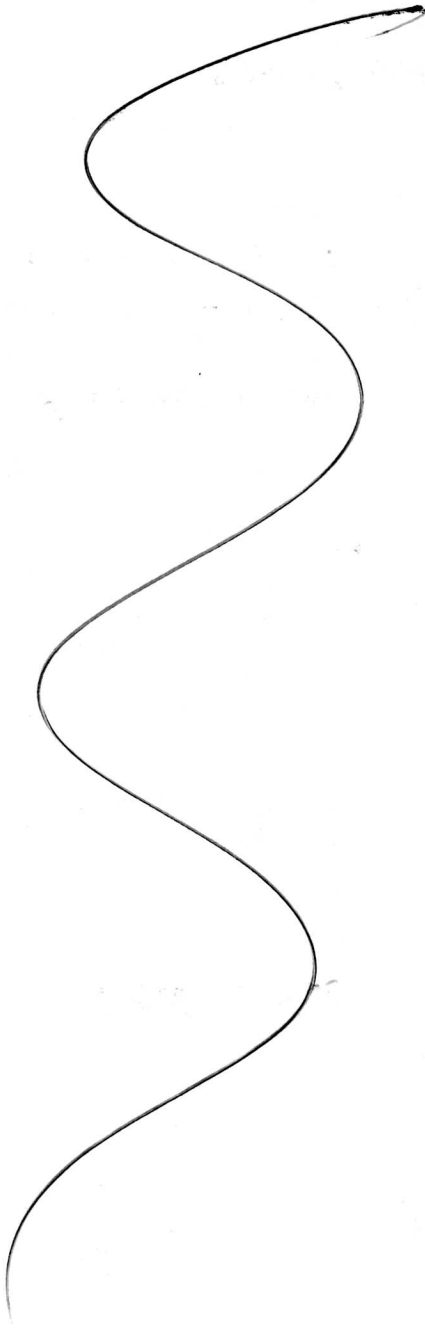
C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no bordrio^o das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Glavo Bilac sendo aí, notifiquei a I. R. P. S., na pessoa de SR. LUIZ * BASS, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrairé.

Montenegro, 12 de dezembro de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 636/77

SR. VELPER S/A-IND.E COM.

ASSUNTO: Rua T.Weibull,1211-Montenegro
Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ADÃO VALDECI KUHN

Reclamado VELPER S/A-IND.E COM.

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia onze (11) do mês de janeiro/1978, às treze e cinquenta (13:50), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

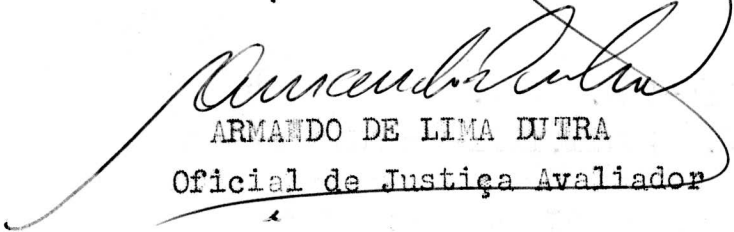
Montenegro 06 de dezembro de 19. 77

J. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12:30 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, notifiquei à VELPER S.A. Indústria e Comércio, na pessoa de seu Presposto, GILBERTO COSTA, tendo o mesmo assinado a contratação, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 09 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente processo foi apensado ao de nº 629/77, conforme determinação de ata. Dou fé.

Montenegro, 11 de janeiro de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

